



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 440 ,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Altera dispositivos das Leis Complementares nºs. 324 e 330, de 02 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Reestruturação da Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, §1º, II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 324, de 02 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

III – Em nível de Execução Programática:

- a) Departamento de Controle Setorial
- b) Departamento de Auditoria

Art. 2º. Fica acrescida a alínea “g”, ao inciso IV, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 1º**.....

IV.....

g) Departamento de Contabilidade

Art. 3º. Compõe o Departamento de Contabilidade

- a) Divisão de Escrituração Patrimonial
- b) Divisão de Escrituração de Convênios;
- c) Divisão de Escrituração da Dívida Pública;
- d) Divisão de Contabilidade Central;
- e) Divisão de Contabilidade Setorial da Educação;
- f) Divisão de Contabilidade Setorial da Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º. O Anexo I, da Lei Complementar nº 324, de 02 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 5º. O Anexo I, da Lei Complementar nº 330, de 02 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Art. 3º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, da Lei Complementar nº 324, de 02 de janeiro de 2009.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controlador Geral do Município	01
Controlador Geral Adjunto do Município	01
Chefe da Assessoria Técnica	01
Diretor do Departamento de Controle Setorial	01
Diretor do Departamento de Auditoria	01
Chefe da Divisão de Apoio Técnico	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01
Chefe da Divisão Setorial I	01
Chefe da Divisão Setorial II	01
Chefe da Divisão Setorial III	01
Chefe da Divisão Setorial IV	01
Chefe da Divisão Setorial V	01
Chefe da Divisão de Auditoria Patrimonial	01
Chefe da Divisão de Auditoria Operacional	01
Chefe da Divisão de Auditoria da Receita	01
Secretária Executiva	01
Assessor	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Secretário Municipal de Fazenda	01
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda	01
Chefe de Assessoria Técnica	01
Coordenador Municipal de Fiscalização	01
Diretor do Departamento de Administração Financeira	01
Diretor do Departamento de Administração Tributária	01
Diretor do Departamento de Fiscalização de Impostos	01
Diretor do Departamento de Licenciamento	01
Diretor do Departamento de Fiscalização de Taxas e Contribuições	01
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Repasses Constitucionais	01
Departamento de Contabilidade	01
Chefe da Divisão de Análise de Projetos	01
Chefe da Divisão de Apoio da Dívida Fundada	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01
Chefe da Divisão de Apoio Técnico	01
Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte	01
Chefe da Divisão de Cadastro Socioeconômico Fiscal	01
Chefe da Divisão de Cobrança Administrativa de Tributos	01
Chefe da Divisão de Controle das Finanças	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Alvará de Funcionamento	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de ITBI	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras	01
Chefe da Divisão de Fiscalização e Retenção de ISSQN	01
Chefe da Divisão de Fiscalização Territorial	01
Chefe da Divisão de Lançamento de Receitas	01
Chefe da Divisão de Pagamentos	01
Chefe de Divisão de Tributação	01
Chefe da Divisão de Escrituração Patrimonial	01
Chefe da Divisão de Escrituração de Convênios	01
Chefe da Divisão de Contabilidade Central	01
Chefe da Divisão de Contabilidade Setorial da Educação	01
Chefe da Divisão de Contabilidade Setorial da Saúde	01
Chefe da Divisão de Escrituração da Dívida Pública	01
Assessor Executivo N. I	01
Assessor	01
Secretária Executiva	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	36